PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.859, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, CPF Nº 664.298.462-53, FILHA DE EDGAR SCHUTT E ANITA MARLENE SCHUTT.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rodovia Everaldo Martins, s/n, entre a Travessa 13 de Maio e Travessa Secundino Sardinha, Vila de Alter do Chão (a 30,40 metros da Travessa 13 de Maio). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rodovia Everaldo de Sousa Martins, medindo 52,36 metros; a Leste, com Prefeitura Municipal de Santarém, medindo 36,93 metros; ao Sul, com Rua Raimundo Branco, medindo 47,28 metros; e a Oeste, com José Maria de Sousa Pereira, medindo 38,52 metros, com uma área total de 1.868,42m²"***, em favor de ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, CPF nº 664.298.462-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0035/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).